LEI N.º 340 – DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CREDITO ESPECIAL e dá outras providências.

JURANI MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder, no Orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICONAL ESPECIAL até o montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a Implantação do Aterro Sanitário neste município, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

04.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 – ADMINISTRAÇAO GERAL
7070 – GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE
1062 – Implantar o Aterro Sanitário
44.90.51.0000 – Obras e Instalações

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio assinado com o Fundo Nacional de Saúde – FUNASA/Ministério da Saúde, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, observada a disponibilidade financeira.

Artigo 3º - Fica incluído no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 335/2005, bem como na Lei nº 336/2005 – PPA, para o exercício de 2006 a Ação:

Implantar o Aterro Sanitário, na Unidade: Fundo Municipal de Saude, na Função 10 e Programa 7070 – Gestão do Sistema de Saude.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ponte Branca, 14 de junho de 2006.

JURANI MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal